Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

Câmara Municipal de Chopinzinho - PR
29 OUT. 2021
Protocolo Nº 727

Câmara Municipal de Chopinzinho - PR
03 NOV. 2021
APROVADO

Comissão de Constituição e Justiça
Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer Conjunto 72/2021
Objeto: Projeto de Lei nº 66/2021
Autoria: Poder Legislativo

Os membros das comissões reuniram-se nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Grupo Tradicionalista Farrancho Missioneiro de Chopinzinho. Ao que se observa o Projeto de Lei em questão impreterivelmente para aprovação necessita observar as disposições das Leis nº 1.089/91, de 18 de setembro e 1991, e Lei nº 1.339/95, de 18 de dezembro de 1995, as quais regulamentam as diretrizes e normas para declaração de utilidade pública de Sociedades Civis, Associações e Fundações constituídas no Município.

Assim, para fazer jus ao enquadramento a Entidade deverá: a) possuir Personalidade Jurídica da mais de 90 (noventa) dias; b) estar em efetivo exercício e servindo desinteressadamente à coletividade em observância aos fins estatutários; c) não remunerar a qualquer título os cargos da sua Diretoria e não haver distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto; d) promover, comprovadamente a educação, a assistência social, ou exercer atividade de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas ou filantrópicas, de caráter geral ou discriminatório.

Compulsando a pretensão legislativa, se observou todos os requisitos preenchidos pela Associação Grupo Tradicionalista Farrancho Missioneiro de Chopinzinho, a qual foi fundada em 2011, e participa ativamente de programas de desenvolvimento culturais e educacionais junto ao Município a vários anos, não remunerando sobre qualquer espécie sua diretoria. Deste modo, salienta-se que a proposição atende aos critérios da legalidade e da constitucionalidade, devendo assim ser levado a Plenário para votação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 28 de outubro de 2021.

Osmar Checchi
Presidente

Paulo Cesar da Rosa
Relator

Nereu Hengen
Membro

Paulo Cesar da Rosa
Presidente

Lídia Rosso Simionato
Relator

Osmar Checchi
Membro